PORTARIA Nº 757 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre aplicação de sansão de demissão do servidor ODECIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR – RE 915696, titular do cargo de Agente Educacional.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 200, I, da Lei Municipal nº 2.995, de 15 de outubro de 2007, e,

Considerando a prova constante do processo SA/9.307/2022, a respeito de que o servidor público municipal Odecio Teixeira da Silva Junior, RE 915696, titular do cargo de Agente Educacional, praticou a conduta descrita no artigo 193, III, combinado com artigo 199 da Lei Municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007;

Considerando, ainda, que a prática da conduta estabelecida no artigo 199 implica na pena de demissão do serviço público, nos termos do que prescreve o artigo 193, III, todos da Lei Municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007;

Considerando, por fim, que foi assegurado o exercício pleno e incondicionado do disposto no artigo 5º, LIV e LV da Constituição Federal de 1.988;

R E S O L V E:

Art. 1º APLICAR, nos termos da constatada violação ao **artigo 193, III,** combinado com artigo 199 da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007, a sanção disciplinar de **DEMISSÃO** pela prática de Inassiduidade Habitual ao servidor público municipal **ODECIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR – RE 915696**, titular do cargo de **Agente Educacional,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o que fundamentadamente decidido nos autos do processo administrativo disciplinar SA/9.307/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, determinando à Diretoria de Recursos Humanos a adoção das medidas pertinentes e indispensáveis e execução desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 4 de setembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CORGM/gas